

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024 – PROEC/Unespar

Dispõe sobre a tramitação das ações de extensão, por meio do Sistema de Gestão de Projetos de Extensão, conforme alteração no Regulamento de Extensão e Cultura – Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - PROEC/UNESPAR, considerando a aprovação da alteração da Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR, sobre a tramitação das propostas de ações de extensão, em reunião realizada em 21 de novembro de 2023; e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Recomendar especial atenção quanto à tramitação dos processos, a partir de 02/05/2024, conforme alteração no Regulamento de Extensão, como segue:

Parágrafo único - Toda tramitação deixa de ser feita via e-protocolo e passa a ser executada por meio do Sistema de Gestão da Extensão, disponível no link: <https://sistemaproec.unespar.edu.br/sistema>.

Art. 2º - Consolidar no Sistema de Gestão de Projetos da PROEC todas as propostas encaminhadas às Divisões de Extensão e Cultura, conforme segue:

- I. **Planilha com dados enviados pelas divisões em 01/12/2023** - Dados relativos a projetos em vigência nos *campi*. Esses dados foram inseridos no sistema com informações sobre projetos de extensão dos campi relativos ao ano de 2023.
- II. **Projetos cadastrados nas Divisões no período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de maio de 2024** - Esses projetos foram submetidos via e-protocolo e registrados nas Divisões de Extensão dos *campi*. Essas informações serão inseridas pela PROEC no sistema via acesso aos formulários de proposição dos projetos.
- III. **Novos projetos a partir de 02 de maio de 2024** - Esses projetos deverão ser propostos no Sistema de Gestão de Projetos da PROEC.

Art. 3º - Disponibilizar tutoriais para orientação dos coordenadores de propostas, de modo que o procedimento seja feito com segurança, além de manter o atendimento via e-mail ou *whatsapp*, quando necessário.

Art. 4º - Encaminhar outras orientações, via Divisões de Extensão e Cultura dos campi, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando as dúvidas e situações extrapolarem as

Paranavaí-PR, 30 de abril de 2024.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria 007/2021 – Reitoria/Unespar